

2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.411.134-9/2011, de interesse de **GLAUCO HENRIQUE ROCHA PINHEIRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15 e 16, da Quadra 44-A, situados à Avenida Vera Cruz, Rua Caravelas e Rua José Marques Jesus Júnior, Jardim Guanabara, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15/16	ÁREA	874,38m²
Frente para a Avenida Vera Cruz.....	20,123m	
Fundo, confrontando com a Rua José Marques Jesus Júnior	29,756m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Caravelas	21,508m	
1º Chanfrado - Avenida Vera Cruz com Rua Caravelas	8,08m	
2º Chanfrado - Rua Caravelas com Rua José Marques Jesus Júnior	5,89m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2074, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 4.217.349-5/2010 e 4.319.611-1/2011, de interesse de **UNIMED GOIÂNIA**

COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra 32, situados à Avenida T-7 esquina com a Rua T-28, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 09 e 10 em Lote 09/10

Lote 09/10	ÁREA	1.383,00m²
Frente para a Avenida T-7	32,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 11	40,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08	32,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-28	30,00m	
1º Chanfrado - Avenida T-7 com Rua T-28.....	7,07m	
2º Chanfrado - Avenida T-7 com Lote 08	4,24m	

2. Desmembrando o Lote 09/10 em Lote 09/10 e Área Pública Municipal

Lote 09/10	ÁREA	1.160,00m²
Frente para a Área Pública Municipal	40,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 11	40,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08	29,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-28	29,00m	

Área Pública Municipal	ÁREA	223,00m²
Frente para a Avenida T-7	32,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 09/10	40,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08	3,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-28	1,00m	
1º Chanfrado - Avenida T-7 com Rua T-28	7,07m	
2º Chanfrado - Avenida T-7 com Lote 08	4,24m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal destinada ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias

do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2075, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, Lei Municipal n.º 8.206, de 08 de dezembro de 2003, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.415.789-8/2008, de interesse do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta das APM-2, APM-3 e APM-4, situadas às ruas ALV-14, VF-9, ALV-15 e Samir Helou, Setor Alto do Vale, nesta Capital, passando a constituir a APM-2, APM-4, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, da Quadra "A" e Área destinada ao sistema viário (Rua ALV-14A), com as seguintes características e confrontações:

1. Situação primitiva:

DENOMINAÇÃO	ÁREA (m²)	DESTINAÇÃO
APM-2	4.185,21m²	Creche
APM-3	2.108,07m²	Institucional
APM-4	7.097,70m²	Saúde

2. Situação após remanejamento:

APM 2 - CRECHE **ÁREA** **3.772,35m²**
Frente para a Rua VF-971,42m
Fundo, confrontando com a Rua ALV-14A21,89+D=13,859m
Lado direito, confrontando com a Rua ALV-1466,69m
Lado esquerdo, confrontando com a APM-4/Saúde49,89m
Pela linha de chanfrado - Rua ALV-14 com Rua ALV-14A ...7,07m
Pela linha curvaD=17,759m

APM 4 - SAÚDE **ÁREA** **6.389,42m²**
Frente para a Rua VF-979,33m

Fundo, confrontando com a Rua ALV-14A e Rua Samir HelouD=15,975
+47,82+7,07+2,09+D=27,972m
Lado direito, confrontando com a APM-2/CRECHE..... 49,89m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua ALV-15.....64,97+D=6,666m
Pela linha curva..... D=13,779m

QUADRA "A"

Lote 1 **ÁREA** **296,81m²**
Frente para a Rua ALV-149,80m
Fundo, confrontando com o Lote 217,80m
Lado direito, confrontando com a Rua Samir Helou9,42m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 317,45m
Pela linha curvaD=12,582m

Lote 2 **ÁREA** **298,11m²**
Frente para a Rua Samir Helou12,46m
Fundo, confrontando com o Lote 317,45m
Lado direito, confrontando com a Rua ALV-14A12,81m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1..... 17,80m
Pela linha de chanfrado - Rua Samir Helou com Rua ALV-14A7,07m

Lote 3 **ÁREA** **293,16m²**
Frente para a Rua ALV-14A..... 8,40m
Fundo, confrontando com a Rua ALV-14..... 8,40m
Lado direito, confrontando com o Lote 434,90m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 1 e 234,90m

Lote 4 **ÁREA** **293,16m²**
Frente para a Rua ALV-14A..... 8,40m
Fundo, confrontando com a Rua ALV-148,40m
Lado direito, confrontando com o Lote 534,90m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 0334,90m

Lote 5 **ÁREA** **293,16m²**
Frente para a Rua ALV-14A8,40m
Fundo, confrontando com a Rua ALV-148,40m
Lado direito, confrontando com os lotes 6 e 7..... 34,90m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 434,90m

Lote 6 **ÁREA** **296,80m²**
Frente para a Rua ALV-14A9,43m
Fundo, confrontando com o Lote 517,45m
Lado direito, confrontando com o Lote 717,80m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua ALV-14A9,80m
Pela linha curvaD=12,562m

Lote 7 **ÁREA** **298,11m²**
Frente para a Rua ALV-14ª..... 12,45m
Fundo, confrontando com o Lote 517,45m
Lado direito, confrontando com a Rua ALV-1412,81m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 617,80m